



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 27/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2022, às empresas **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e LINHA MEDICA EQUIP PARA MEDICINA LTDA** por terem sido declaradas vencedoras pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
11058 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, TAMANHO ADULTO, ANALÓGICO. ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS QUE ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA TECIDO E PRESILHAS DE METAL COM DURABILIDADE. PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA WELCH ALLYN	UND	7,0000	450,0000	3.150,00
2682 - LINHA MEDICA EQUIP PARA MEDICINA LTDA					
2	APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, TAMANHO OBESO, ANALÓGICO. ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS QUE ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA TECIDO E PRESILHAS DE METAL COM DURABILIDADE. PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA WELCH ALLYN DURASHOCK	UND	3,0000	750,0000	2.250,00
3	ESTETOSCÓPIO, AUSCULTADOR DE DOIS LADOS, COM DIAFRAGMAS AJUSTÁVEIS EM AMBOS OS LADOS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. O LADO PEDIÁTRICO É INDICADO TAMBÉM PARA PACIENTES MAGROS OU DE ESTRUTURA PEQUENA, EM VOLTA DE BANDAGENS OU PARA AVALIAÇÕES DA CARÓTIDA. DIAFRAGMA EM PEÇA ÚNICA, FACILITANDO MANUSEIO E LIMPEZA. MAIOR VERSATILIDADE. AO SUBSTITUIR O DIAFRAGMA DE PEÇA ÚNICA PELO ARO ANTI ARREPIOS, A FACE PEDIÁTRICA CONVERTE-SE NUMA CAMPÂNULA TRADICIONAL. MAIOR DURABILIDADE. TUBO BIAURICULAR MAIS RESISTENTE À OLEOSIDADE DA PELE E ÁLCOOL, SENDO MENOS PROPENSO AO SURGIMENTO DE MANCHAS. AJUSTE CONFORTÁVEL E SELAMENTO ACÚSTICO SUPERIOR PROPORCIONADOS PELAS HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEIS, AJUDANDO A COMPLEMENTAR A ANATOMIA NORMAL DO CANAL AUDITIVO. OLIVAS DE SELAMENTO SUAVE PROPORCIONAM VEDAÇÃO ACÚSTICA EXCELENTE	UND	10,0000	60,0000	600,00



4	COM ENCAIXE PERFEITO. MARCA PREMIUM RAPPAPORT OTOSCOPIO PORTÁTIL PROFISSIONAL DE LED FIBRA ÓPTICA PARA DIAGNÓSTICO, COMPACTO E LEVE QUE OFERECE ALTO RENDIMENTO, POSSUI TECNOLOGIA E ALTA QUALIDADE, ECONÔMICO QUE PROPORCIONA ILUMINAÇÃO POTENTE PARA O SEU DIAGNÓSTICO. COMPOSIÇÃO: CABEÇA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V; SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, JANELA EM ACRÍLICO, DESLIZANTE E REMOVÍVEL; CABO METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, COR PRETA, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA; ALIMENTAÇÃO PILHAS 2 AA; MATERIAL DO CABO INTEIRAMENTE METÁLICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR PRETO; PESO COM PILHAS 132 GR; ALTURA 16,33 CM; ILUMINAÇÃO: HALÓGENA; TAMANHO ESPÉCULOS: 2,5 - 3 - 4 E 5 MM; TRANSMISSÃO FIBRA ÓPTICA ATÉ A PONTA; LENTE DE FOCALIZAÇÃO GRANDE-ANGULAR E REMOVÍVEL; COM CONEXÃO DE INSUFLAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ITENS INCLUSO: 1 OTOSCÓPIO, 5 ESPÉCULOS SENDO: 4 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5 - 3 - 4 E 5MM (ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO), 1 ESPECULO STANDARD 4MM, 1 ESTOJO MACIO. MARCA MD OMNI 3000	UND	5,0000	600,0000	3.000,00
---	--	-----	--------	----------	----------

DA CONTRATAÇÃO

O Contrato será a própria nota de empenho da despesa/ordem de fornecimento, encaminhada pelo Depto. de Licitações, que somente será encaminhada após o recebimento da documentação de que trata o item 13.3.

DO PRAZO DE ENTREGA:

A entrega da mercadoria será efetuada de forma integral em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Depto. de Licitações.

OBS.: Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas ofertadas na proposta vencedora.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no Posto de Saúde Central, situado na Rua Silva Jardim, 161, em Nova Bassano, no horário de funcionamento da unidade.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e seu recebimento definitivo pelo Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S. Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód.
2022	8	3	10	10	212	1044	4500	344905208000000	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E	2329



									HOSPITALARES	
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380
									Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Unidades Básicas de Saúde.	

DAS PENALIDADES:

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Nova Bassano, 02 de junho de 2022.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal